



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 183, de 19 de julho de 2021.

Dispõe sobre a designação de
Comissão de Sindicância.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme dispõe o art. 25, alíneas "m" e "s" do Estatuto da UFC e art. 33, incisos XI e XVII da Regimento da Reitoria, e considerando:

1) Os relatos do plantão noturno do Campus do Pici da UFC do dia 25/06/2021 registrados no livro de ocorrências da Divisão de Vigilância e Segurança;

2) A Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria nº 168, de 29 de junho de 2021, apurar responsabilidade sobre os atos e fatos constantes no processo administrativo nº 23067.029672/2021-61, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

3) O avanço dos trabalhos de apuração realizados pela referida Comissão, constando com relevantes reuniões e oitivas de diversas pessoas, todas realizadas em atendimento aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa e da proteção à Dignidade da Pessoa Humana;

3) A solicitação contida no Ofício n. 22/2021/DDPU/FACDIR/REITORIA, de 19 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Professor Emmanuel Teófilo Furtado Filho, Siape nº 3122920, pelo Professor Alex Xavier Santiago da Silva, Siape nº 2393568, na Comissão instituída por meio da Portaria nº 168, de 29 de junho de 2021, designando como presidente a Professora Camilla Araújo Colares de Freitas, Siape nº 1965775, mantendo-se inalterado o prazo e as demais cláusulas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pela Comissão instituída pela Portaria nº 168, de 29 de junho de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Dr. José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO**, **Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**, em 20/07/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2142297** e o código CRC **149697D3**.

Referência: Processo nº 23067.029672/2021-61

SEI nº 2142297